



**Procedimento concursal comum para ocupação de 9 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro**

**Ref.º D – 4 PT – Assistente Técnico – Área de Mercados e Feiras**

**ATA N.º 7**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício do Centro de Congressos de Aveiro, no âmbito do procedimento supracitado, reuniu o Júri nomeado por despacho de 21/03/2025, constituído por Carla Alzira da Cruz Semedo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, como Presidente, Maria Manuela da Mota Lameira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais. ----- Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou: -----

1. Após notificação dos candidatos constantes da “**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**” e da “**Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção**” para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 23.º e do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, verificou o Júri que foram apresentas as seguintes exposições e/ou alegações: -----

- **Alessandra Rodrigues**, comunicou que no dia da realização da prova não teve oportunidade de expressar todos os seus conhecimentos sobre os temas abordados devido a motivos pessoais, mas o Júri entende que a prova de conhecimentos não pode ser repetida, por não haver fundamento legal para o efeito, deliberando, por unanimidade, pela exclusão da candidata por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores nesse método de seleção. -----

- **Bruno Miguel Tavares Marques Fernandes** manifesta a sua concordância em manter-se na Lista Unitária de Ordenação Final, nada alegando. -----

- **Carmen de Fátima Fernandes Afonso**, vem pedir desculpas quanto à sua falta de comparência no dia da prova de conhecimentos e solicita a marcação de uma nova data, mas o Júri entende que a prova de conhecimentos não pode ser repetida, por não haver fundamento legal para o efeito, deliberando, por unanimidade, pela exclusão da candidata por ter faltado na data de aplicação desse método de seleção. -----

- **Diana Filipa Pereira Sona**, alega não concordar com a valoração obtida na Entrevista de Avaliação de Competências (9 valores) e solicita uma melhor compreensão dos critérios utilizados na avaliação da entrevista, de uma forma mais detalhada e clara e/ou uma revisão da avaliação da mesma. Analisada a alegação apresentada, deliberou o Júri, por unanimidade, explicitar que os critérios deste método de seleção foram publicitados juntamente com a ata n.º 1 do procedimento concursal e também constam do aviso de abertura, pelo que as questões colocadas versaram sobre o seguinte: orientação para resultados; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; relacionamento interpessoal e tolerância à pressão e contrariedades. A EAC visa obter informações



sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será classificada numa escala de 0 a 20 valores. Considerando o perfil de competências pretendido para o posto de trabalho, as competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, constantes do Anexo II à ata n.º 1 deste Júri, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 30%. Considerando que a candidata nada alegou em concreto, não trazendo novos elementos para análise e eventual alteração da valoração dada na EAC, o Júri deliberou, por unanimidade, pela exclusão da candidata por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção. -----

- **Sara Filipa Silva Moreira**, alega não ter recebido o endereço eletrónico com a convocatória para a prova de conhecimentos, mas o Júri consultou a plataforma de recrutamento e verificou que a convocatória seguiu para a candidata, no dia 16/06/2025, tal como em relação aos demais candidatos, sem qualquer indicação de não ter sido entregue, deliberando, por unanimidade, pela exclusão da candidata por ter faltado na data de aplicação desse método de seleção, apesar de regularmente notificada. -----

3. Face ao exposto, deliberou o Júri, por unanimidade, manter as valorações constantes da **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**, anexo II e da **Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção**, anexo III, ambos da ata n.º 6, de 05/09/2025.

4. Deliberou ainda o Júri, por unanimidade, submeter à homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal a **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento. -----

5. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, notificar os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da **Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**, bem como a **Lista de Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção**, como dispõem os números 1 e 3, do artigo 25.º da citada Portaria. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----

## HOMOLOGO

Av. 01.10.2025  
O Presidente da Câmara,

(Carla Alzira da Cruz Semedo)

(Maria Manuela da Mota Lameira)

(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)